



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Jurídica

DECRETO N.º 112/2000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ, usando de suas atribuições legais, que  
lhe confere o art. 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote designado pelo n.º 19 da quadra 55, do loteamento "Jardim Maracanã", com área de 390,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade de BERNARDINA MARIA DO NASCIMENTO, transcrito no 2º Cartório de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 367 às fls. 81 do livro 4A.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE: \_\_\_\_\_  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
PÁGINA: \_\_\_\_\_